



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2020

### INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal **“Institui o selo de qualidade turística “Terra do Rei” e dá outras providências.”**

O projeto tem como objetivo estimular a melhoria contínua da gestão do negócio e da qualidade dos serviços prestados pelas empresas do setor turístico, adotando boas práticas e procedimentos definidos para seu negócio.

A Constituição Federal permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuam símbolos próprios, vejamos:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

(...)

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Desta forma, a matéria configura-se de competência municipal. No mesmo viés, a iniciativa da propositura é comum.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 2º andar  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5650/5652  
procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
**Procuradora Legislativa Geral**  
**OAB/ES 13.273**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> sob o identificador 33003700360033003A00540052004100

